



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 081/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201700000643
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2017

VALOR DO ADITAMENTO R\$ 31.680,00

Cláusula I - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, pelo Secretário de Governo, **ANTONIO DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.476.413 e do CPF n.º 035.513.478-08, pelo Secretário de Cultura e Turismo, **LUIS SOARES DE CAMARGO**, portador da cédula de identidade RG n.º14.107.339 e do CPF n.º024.705.268-09, e pela Secretária da Educação, **SUELI DE MORAES TUON**, portadora da cédula de identidade RG n.º9.815.174-5 e do CPF n.º 867.501.008.72.

b) Como CONTRATADA:

FLEX SERVICES & TECHNOLOGY LTDA, com sede na Rua Professor Antonio Olegário Cardoso Filho, n.º12, Jardim Professor Benoá, no município de Santana de Parnaíba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º11.472.645/0001-43, neste ato representada pelo Sr. **DAVI MENDES PAIVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º35.102.817-1 SSP/SP e do CPF/MF n.º363.079.698-22.

Cláusula II - OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato nº081/2017 na cláusula VII, item 7.1, em virtude de prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas encartadas no processo administrativo nº201700000643.



Prefeitura do Município de Itatiba Secretaria de Governo

2.1.1 - Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº081/2017 por mais 12 (doze) meses, passando o valor do preço unitário a R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), mediante desconto ofertado pela empresa, conforme fls. 380 dos autos.

Cláusula III - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente instrumento aditivo, existem recursos orçamentários onerando a dotação: **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.02.00 – Secretaria de Governo, 02.02.01 – Secretaria de Governo, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 04.122.0005.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo, através da nota de empenho n.º3479-000, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo, 02.07.02 – Secretaria de Cultura e Turismo/Biblioteca, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.110.0000 – Geral, 13.392.0011.2.048 – Manutenção da SCT/ Biblioteca Municipal, através da nota de empenho n.º3480-000, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º3481-000, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil e quatrocentos e quarenta reais); **n.º02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.09.00 – Secretaria da Educação, 02.09.03 – Secretaria da Educação/Ensino Fundamental/Ensino Regular, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.220.0000 – Ensino Fundamental, 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular, através da nota de empenho n.º3482-000, no valor de R\$ 1.680,00 (um mil e seiscentos e oitenta reais). Para o exercício de 2022 serão feitas novas notas de empenho, no valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) onerando as dotações orçamentárias correntes.

Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º081/2017, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria de Governo

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 01 JUN, 2021 .

Pela Contratante:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário de Governo

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário de Cultura e Turismo

SUELI DE MORAES TUON
Secretaria da Educação

Pela Contratada:

FLEX SERVICES & TECNOLOGY LTDA
DAVI MENDES PAIVA

Testemunhas:

- 1- Gma Laura D. Gaspar
- 2- Michele V. Fimachu

Observação: Esta é a fl.03/03 do Quarto Termo de Aditamento ao Contrato n.º 081/2017, oriundo do Processo Administrativo n.º 201700000643, formalizado em 01 JUN, 2021 .